



ESTADO DA PARAÍBA

VETO TOTAL 26/2023

Certifico, para os devidos fins, que este
DOCUMENTO foi publicado no DOE,
Nesta Data 06/07/2023
Cota única SA
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o projeto de lei nº 616/2023, de autoria do Deputado André Gadelha, que “***Denomina de Nicodemos de Paiva Gadelha o Hospital Materno Infantil, localizado no município de Sousa, neste Estado***”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 616/2023, de autoria parlamentar, objetiva denominar de Nicodemos de Paiva Gadelha o Hospital Materno Infantil, localizado no município de Sousa, neste Estado.

Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa, vejo-me, no entanto, compelido a negar sanção ao projeto, pelos motivos que passo a expor.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou que o referido hospital materno infantil, localizado no município de Sousa, não faz parte das unidades da rede de saúde do Estado.



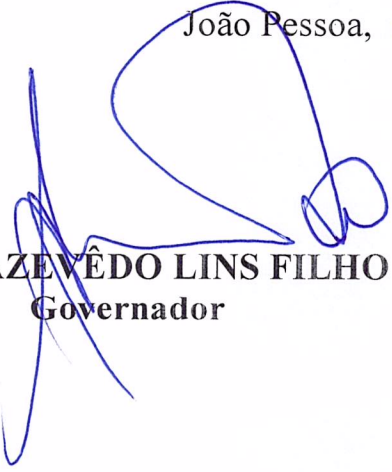
ESTADO DA PARAÍBA

Diante da informação prestada pela SES, o veto é medida que se impõe, sob pena de infringir a autonomia administrativa do município de Sousa e desrespeitar o pacto federativo.

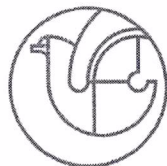
Assim, não obstante os reconhecidos méritos da pessoa que se pretende homenagear, vejo-me compelido a negar assentimento ao projeto de lei nº 616/2023.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 616/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 05 de julho de 2023.



JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que este
PROJETO DE LEI FOI VETADO
e publicado no D.O.E. nesta data
06/07/2023
Adriano
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 187/2023
PROJETO DE LEI Nº 616/2023
AUTORIA: DEPUTADO ANDRÉ GADELHA**

VETO
João Pessoa, 05/07/2023
[Assinatura]
João Azevêdo Lins Filho
Governador

**Denomina de Nicodemos de Paiva
Gadelha o Hospital Materno Infantil,
localizado no município de Sousa,
neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Nicodemos de Paiva Gadelha o Hospital Materno Infantil, localizado no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de junho de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente